



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 1.823/2003

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de **R\$ 2.455,00** (Dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais), com a seguinte denominação:

08.01.25.752.0118.1.025 – Programa de Eletrificação Rural – Contrato nº0134920-44

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 2.455,00.

Art. 2º - Servirá de recursos para abertura do Crédito Adicional Especial do artigo anterior, rendimentos bancários sobre aplicações financeiras referente ao contrato n.º 0134920-44, no valor de **R\$ 2.455,00** (Dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 05 dias do mês de Agosto de 2.003.

WALTER LUIZ HECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração